

## DECRETOS

## DECRETO Nº 205/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

**“INDICA OS AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELAS MOVIMENTAÇÕES DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, BEM COMO SEUS PODERES, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL”.**

O Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando que:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam autorizados a Secretária de Assistência Social a Sra. **EPIFÂNIA SANTOS OLIVEIRA BARROS**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do RG 49646094 8 SSP/SP CPF nº 016.646.815-07, residente na Praça Carmerindo José Pereira, 442, Centro, Oliveira dos Brejinhos, BA, conjuntamente com o Prefeito Municipal SR. **CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA**, brasileiro, casado, Prefeito, portador do RG n. 95500765, CPF 673.985.298-72, filho de Liborio Gomes Portela e Margarida Maria Ribeiro, natural de Oliveira dos Brejinhos, BA, nascido em 15.01.1952, residente na Rua Daniel Leite, Casa, Centro, CEP 47530-000, Oliveira dos Brejinhos, BA, a movimentação financeira da conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social de Oliveira dos Brejinhos, vinculada ao CNPJ nº 14.921.920/0001-57, abrangendo todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivo eletrônico, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via internet.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI. Sustar e contra ordenar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Cancelar cheques (cód. 95);
- IX. Baixar cheques (cód. 96);
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XIII. Efetuar movimentação financeira no RPG. (cód. 117);
- XIV. Consultar contas e aplicações de programas repasse (cód. 118);
- XV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XVI. Emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);

- XVIII. Encerrar contas de depósitos (cód. 133);  
XIX. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);  
XX. Assinar instrumentos de convênios e contrato prestação serviços (cód. 149);  
XXI. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151);

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, em 22 de novembro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA**  
Prefeito

**EPIFÂNIA SANTOS OLIVEIRA BARROS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

\*Republicação por erro material